



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1591

Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO 051/2020.


O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Wellington Beguelini de Assis, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência a partir de 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 02 de dezembro de 2020.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1591

Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO 052/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Wellington Beguelini de Assis, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Parlamentar, conforme Lei Complementar nº 171/2015, de 08 de maio de 2015.

Art. 2º - Conceder adicional por dedicação plena ao serviço Municipal no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre os vencimentos da remuneração do cargo, conforme Art. 34 da Lei Complementar 171/2015, de 08 de maio de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 02 de dezembro de 2020.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1591

Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO 050/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Vera Lucia de Jesus Oliveira, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Administrativo, conforme Lei Complementar nº 171/2015, de 08 de maio de 2015.

Art. 2º - Tornando-se sem efeito Ato Nº012/2018, de 17 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 01 de dezembro de 2020.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1591

Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PLANO DE AÇÃO: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

2020



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1591

Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

INDICE

1.0 INTRODUÇÃO	3
2.0 CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	3
3.0 DIAGNÓSTICO MUNICIPAL	
3.1 Assistência Social	5
3.2 Educação	6
3.3 Saúde	10
4.0 OBJETIVOS	
4.1 Objetivo Geral	12
4.2 Objetivos Específicos	13
5.0 PÚBLICO ALVO	14
6.0 METODOLOGIA	14
7.0 AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	14
8.0 RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS	16
9.0 CRONOGRAMA (ANEXO I E II)	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	16
RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE AÇÃO	17



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1591

Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

3

1. INTRODUÇÃO

O Programa Criança Feliz tem caráter Intersetorial, ou seja, envolve várias políticas públicas com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e gestantes, considerando sua família e seu contexto de vida.

Sendo assim, o Programa Criança Feliz agrega as políticas de assistência social, educação, cultura, saúde, direitos humanos, direitos da criança e do adolescente, entre outras, tendo sua coordenação na Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano (MDS).

2. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

O município de Cassilândia está situado na região do Bolsão do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede localizada a 427 km da capital. Seus limites são: ao norte com o município de Itajá (GO), ao sul com os municípios de Inocência e Paranaíba, a leste com o Estado de Goiás e a oeste com o município de Chapadão do Sul. O objetivo do Mapa de Oportunidades é proporcionar ao município a apresentação de suas potencialidades e, com isso, auxiliar os empresários e empreendedores a tomarem suas decisões de investimento. Este documento foi elaborado pelo SEBRAE/MS como resultado da compilação de informações obtidas no município, através de entrevistas, pesquisas de campo, coleta de dados estatísticas e dinâmicas de grupos realizadas com lideranças, empresários e representantes de órgãos públicos.

Os cronistas da época assinalam que, por volta de 1930, nas terras que hoje compõem o município de Cassilândia, já se encontravam instalados diversos fazendeiros.

Em 1943, Joaquim Balduino, mais conhecido pela alcunha de Cassinha, idealizou a formação de um povoado que servisse de apoio para os fazendeiros. A



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1591

Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

4

seguir procedeu a demarcação do terreno da praça e abertura da primeira rua que recebeu o seu nome. Em 1948, foi criado o Distrito de Cassilândia.

Os dados do IBGE/2010 apontam o município com uma área, de 3.649,60 km², representando 1,07% da área do Estado. A densidade populacional em Cassilândia era em 2014 de 5,91 pessoas por km², enquanto a média de MS era de 7,57 pessoas por km².

O município tinha em 2014 21.557 habitantes, segundo a estimativa do IBGE. A população do município cresceu 7%, entre 2000 e 2014, em um ritmo mais devagar que a média do Estado de MS (26%). A taxa média de crescimento anual da população de Cassilândia neste período foi de 0,51% e a do Estado de 1,67% (IBGE, 2014).

Segundo o IBGE, atualmente a população estimada é de 21.876 pessoas (2018), sendo que no último censo (2010) a população é de 20.966 pessoas e a densidade demográfica (2010) é de 5,74 hab.km².

O processo de urbanização foi intenso no município. Em 1991, cerca de 16% da população morava no campo. A população rural diminuiu de 2.806 para 1958 habitantes, enquanto a população urbana cresceu 26%, chegando a representar 91% da população total do município (IBGE, 2010).

A estrutura etária da população cassilandense pode ser dividida em três grandes grupos etários: jovens de 0 a 14 anos (21%), adultos de 15 a 60 anos (64%) e idosos, acima de 60 anos (15%). A grande maioria dos moradores está na faixa adulta composta por 49% de homens e 51% de mulheres. Aproximadamente 89% das pessoas com mais de 5 anos são alfabetizadas (IBGE, 2010).

Entre os anos censitários de 2000 e 2010, a quantidade de pessoas do município de Cassilândia aumentou 4%, mas com a diminuição do tamanho médio das famílias, o número de domicílios cresceu 19% no mesmo período, passando de 6.064 para 7.217 domicílios no município.

As políticas públicas presentes no município é a de Saúde, Educação e Assistência Social.

O município de Cassilândia / MS possui 11 (onze) secretarias, sendo elas:



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1591

Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

5

- Central de Projetos.
- Departamento Municipal de Água e Esgoto;
- Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN);
- Procuradoria Geral do Município de Cassilândia;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Viação e Obras e Serviços Municipais;

Pertinentes ao plano de ação do presente projeto vale ressaltar os seguintes conselhos existentes:

- Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS);
- Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA);
- Conselho Municipal de Educação (CME).
- Conselho Municipal do Idoso (CMI);
- Conselho Municipal de Saúde;

3. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL

3.1 Assistência Social

O município de Cassilândia / MS possui 01 (uma) unidade de CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Cristina Paulino, situado à Rua Dr. Manoel Tomaz da Silva, nº 855 – Bairro Centro – Telefone: (67) 3596-7533 – e-mail: craspmc@uol.com.br, atuando como coordenadora Maria Aparecida Lemes da Silva.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1591

Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

6

São atendidas na Unidade do CRAS, 826 famílias com crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, e são realizados encaminhamentos, visitas, acolhida e escuta individualizada. Ressaltamos que é disponibilizado para as gestantes que são acompanhadas, Kit Natalidade, Auxílio Financeiro em Forma Pecúnia.

O município também possui CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e APAE – Associação de Pais de Amigos Excepcionais.

3.2 Educação

O município de Cassilândia / MS possui 06 (seis) CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, 01 (um) CMEIC – Centro Municipal de Educação, e 04 (quatro) Escolas Municipais, os quais são localizados estrategicamente em regiões distintas, para um adequado atendimento à população. Segue abaixo os dados dos referidos CMEI's, CEMEIC e Escolas Municipais:

1 – CMEI Juracy Lucas

Diretora: Silvania Souza da Silva.

Endereço: Rua Martiniano José de Moura, s/nº - Bairro Vila Pernambuco

Telefone: (67) 3596-1357

Crianças de 0 a 3 anos: 108

Crianças de 4 a 6 anos: 56

Total de Crianças atendidas: 164

2 – Creche Luair Monteiro Malta Rigonato

Diretora: Atair Florinda Cruvinel Cardoso

Endereço: Rua Cristino Leonel da Silva, nº 360 - Bairro Balmant



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1591

Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

7

Telefone: (67) 3596-7249 – Florinda (67) 98112-0293

Crianças de 0 a 3 anos: 34

Crianças de 4 a 6 anos: 28

Total de Crianças atendidas: 62

3 – CMEI Maria Parreira Leal

Diretora: Lucimeire Cardoso

Endereço: Rua Hesméria Augusta de Almeida, s/nº - Bairro Vila Imperatriz.

Telefone: (67) 3596-2536

Crianças de 0 a 3 anos: 102

Crianças de 4 a 6 anos:

Total de Crianças atendidas: 102

4 – CMEI Prefeito João Albino Cardoso

Diretora: Osania Aparecida Souza Silva Amaral-

Endereço: Rua Adaias Marques Moreira, s/nº - Bairro Primavera II

Telefone: (67) 3596-5739 – Osania: (67) 98118-0973

Crianças de 0 a 3 anos: 104

Crianças de 4 a 6 anos: 107

Total de Crianças atendidas: 211

5 – CMEI Ricardo Barbosa Sandoval

Diretora: Lucielma Rodrigues F Martins – e-mail:

Endereço: Rua Sebastiana A. de Souza, s/nº - Bairro Jardim Campo Grande



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1591

Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

8

Telefone: (67) 3596-2949 – Elaine (67) 98151-0465

Crianças de 0 a 3 anos: 25

Crianças de 4 a 6 anos: 36

Total de Crianças atendidas: 61

6 – CMEI Rosinele da Silva

Diretora: Alice Moreira de Lima Silva – e-mail: alicemoreiralimasilva@gmail.com.br

Endereço: Rua Sebastião Martins da Silva, s/nº - Bairro Vila Izanópolis

Telefone: (67) 3596-3201 – Alice (67) 98104-9575

Crianças de 0 a 3 anos: 81

Crianças de 4 a 6 anos: 88

Total de Crianças atendidas: 169

7 – CMEIC - Centro Municipal de Educação: Vereadora Ilma. Alves da Costa

Diretora: Rosângela Pereira de Souza – e-mail:

Endereço: Rua Abadia Augusta de Almeida, nº 169 - Bairro Vila Imperatriz

Telefone: (67) 3596-5362 – Rosângela (67) 98167-7789

Crianças de 0 a 3 anos: 0

Crianças de 4 a 6 anos: 73

Total de Crianças atendidas: 73

8 – Escola Municipal Adriele Barbosa Silva

Diretor: Marcílio Goulart Neto – e-mail:

Endereço: Rua Martiniano José de Moura, nº 470 - Bairro Vila Pernambuco



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1591

Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

9

Telefone: (67) 3596-2883 – Neto (67) 98128-1403

Crianças de 0 a 3 anos: 0

Crianças de 4 a 6 anos: 36

Total de Crianças atendidas: 36

9 – Escola Municipal Amin José

Diretor: Marcio Augusto de Freitas

Endereço: Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, s/nº - Bairro Centro

Telefone: (67) 3596-2459 – Marcinho (67) 98143-8454

Crianças de 0 a 3 anos: 0

Crianças de 4 a 6 anos: 93

Total de Crianças atendidas: 93

10 – Escola Municipal Antônio Paulino

Diretora: Iris Terezinha Kruger Lacerda de Souza– e-mail:

Endereço: Rua Avelino Pereira de Almeida, nº 210 - Bairro Bom Jesus

Telefone: (67) 3596-2911 – Iris (67) 98148-7581

Crianças de 0 a 3 anos: 0

Crianças de 4 a 6 anos: 27

Total de Crianças atendidas: 27

11 – Escola Municipal Indaiá do Sul - Polo

Diretora: Silvana Rodrigues Pinheiro – e-mail:

Endereço: Rua do Comércio, nº 550 – Distrito Indaiá do Sul



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1591

Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

10

Celular – Silvana (67) 98120-8673

Crianças de 0 a 3 anos: 0

Crianças de 4 a 6 anos: 46

Total de Crianças atendidas: 46

De acordo com os dados coletados juntamente com a Secretária Municipal de Educação, são atendidas 454 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro) crianças de 0 a 3 anos, e 590 (Quinhentos e Noventa) crianças de 4 a 6 anos, totalizando a quantidade de 1044 crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos, matriculadas nas instituições municipais de ensino.

Presumimos que existem crianças com deficiência de 0 a 06 anos, mas que não possuem um laudo médico, ainda não foram diagnosticadas, pois o município não tem equipe multidisciplinar.

Ressaltamos que a educação disponibiliza um professor para atender o aluno especial, com formação e capacitação nesta área; para acompanhar em sala de aula no desenvolvimento de suas atividades diárias; e que o município de Cassilândia-MS, conta com a Coordenação de Educação Especial, direcionada a este público.

Lembramos ainda que o município possui uma sala de Recursos multifuncional na Escola Municipal Antonio Paulino, que trabalha com crianças a partir dos 04 anos que possui um laudo médico encaminhado pelas escolas onde estão matriculados, ressaltamos ainda que o município possui veículo de transporte disponível.

O município de Cassilândia / MS possui Coordenação de Educação Infantil, 120 (Cento e Vinte) professores, e não possui equipe multidisciplinar na Educação, para atendimento infantil.

3.3 Saúde



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1591

Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

11

No município de Cassilândia / MS, há 8 (oito) unidades de saúde da família, os quais se localizam em diferentes bairros para melhor atendimento da população, sendo que 36 (trinta e seis) Agentes Comunitários de Saúde atuam em visitas domiciliares, orientando as famílias a importância de manter as vacinas e a pesagem das crianças em dia, também orientam as gestantes da importância do pré natal, realizam agendamento com o serviço social colaborando com trabalho das equipes de saúde.

Ressaltamos que o município de Cassilândia, também não possui serviços voltados à habilitação e reabilitação de crianças de 0 a 6 anos com deficiências, como também não possui Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS I.

Segue abaixo os dados das 8 (oito) unidades de saúde da família:

1 – ESF Dr. Antônio Teixeira de Lima

Rua: Martiniano José de Moura, nº 470 – Bairro Vila Pernambuco

Telefone: (67) 3596-3298

2 – ESF Vila Imperatriz

Rua: Herculino Francisco de Almeida, nº 115 – Bairro Vila Imperatriz

Telefone: (67) 3596-3116

3 – ESF Jardim Laranjeiras

Rua: José Andrade Vasconcelos, s/nº – Bairro Primavera II

Telefone: (67) 3596-3285

4 – ESF Jardim Campo Grande

Rua: Manoel da Silva Castro, nº 1010 – Bairro Pernambuco

Telefone: (67) 3596-3753



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1591

Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

12

5 – ESF Central

Rua: Dr. Manoel Tomaz da Silva, nº 293 – Bairro Centro

Telefone: (67) 3596-2049

6 – ESF Geraldo Fernandes da Silva

Rua: Olímpio Dias dos Santos, s/nº – Bairro Alto Izanópolis

Telefone: (67) 3596-5641

7 – ESF Rural Pedro Moreira

Rua: Francelino Tomaz Moreira, s/nº – Bairro Jd Minas Gerais

Telefone: (67) 3596-5888

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais das famílias com gestantes e crianças na primeira infância beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e Benefício de Prestação Continuada (BPC):

- Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
- Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificamente cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar como:
 - ✓ Fortalecer (a presença da assistência social);
 - ✓ Prevenção de situações de fragilização de vínculos;
 - ✓ Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento, e priorizar o acolhimento de crianças na 1ª infância, que



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1591

Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

13

estão afastadas do convívio familiar sobre medida protetiva;

- ✓ Desenvolver ações de capacitação, respeitando todas as formas de organização familiar;
- ✓ Potencializar programas e benefícios socioassistenciais e fortalecer com visitas, o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e com gestantes

4.2 Objetivos Específicos

Investir nos anos iniciais de vida de uma criança e de gestante, é o caminho mais certo para pôr um país na rota do desenvolvimento. Portanto, avaliar a eficácia de programas sociais é dedicar muito sobre a primeira infância é – UM DIVISOR DE ÁGUAS.

Investir em criança de zero a 6 anos, vai mudar o Brasil, pois os estímulos nos primeiros anos de vida são decisivos para o sucesso na idade adulta. É uma fase em que o cérebro se desenvolve em velocidade frenética e tem um enorme poder de absorção, como uma esponja maleável. As primeiras impressões e experiências na vida preparam o terreno sobre o qual o conhecimento e as emoções vão se desenvolver mais tarde. Se essa base for frágil, as chances de sucesso cairão; se ela for sólida, vão disparar na mesma proporção. Por isso, o PROJETO CRIANÇA FELIZ, defende os estímulos desde muito cedo, ou seja, com o bebê ainda na barriga. A probabilidade dessa criança vir a ter uma vida saudável, se multiplica quando a mãe é disciplinada no período pré-natal.

Uma criança que seja alvo de bons incentivos terá uma vantagem para o resto da vida. Já aquela que ficou sem incentivo, terá dificuldades para preencher as lacunas do “Princípio”.

Obviamente **O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** é um excelente programa de primeira infância onde consegue ajudar a família inteira, fazendo chegar até ela informações, boas práticas e valores essenciais, como a importância do estudo para a superação da pobreza.

5. PÚBLICO ALVO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1591

Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

14

O público alvo para o PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, são:

- ✓ Gestantes;
- ✓ Crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e suas famílias do Bolsa Família;
- ✓ Crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos do BPC (Benefício de Prestação Continuada) e suas famílias beneficiárias do BPC (Benefício de Prestação Continuada);
- ✓ Crianças de 03 (três) a 06 (seis) anos inseridas no BPC (Benefício de Prestação Continuada);

6. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Realizar reuniões mensais com as famílias PCF na área urbana, com visitas domiciliares;
- Realizar visitas domiciliares semanais as famílias com perfil gestante, de 0 (zero) a 03 (três) beneficiárias do Bolsa Família, de 0 (zero) a 06 (seis) beneficiárias do BPC/LOAS;
- Viabilizar encaminhamento das famílias através da Intersetorialidade com as Políticas Públicas do município.

•

7. METODOLOGIA

As ações do Programa Criança Feliz no município de Cassilândia, tem como Diretrizes DECRETO Nº. 8.869 de 5 de outubro de 2016 – Institui o Programa Criança Feliz, **Cartilha:** O IMPACTO DO DESENVOLVIMENTO NA PRIMEIRA INFÂNCIA SOBRE A APRENDIZAGEM (2014) – do Comitê Científico do Núcleo Ciência Pela Infância, Cartilha: 1º. Mês de vida, e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, tendo como finalidade promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Os processos de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1591

Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

15

V – Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças na primeira infância, afastadas do convívio familiar, mediante aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do art. 101, da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990;

VI – Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;

VII – Potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais;

VIII – Fortalecer a articulação Intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestante e suas famílias.

IX – Promover ações voltadas ao desenvolvimento integral na primeira infância e apoio à família, adotando, dentre outras estratégias, as visitas domiciliares.

X – Disseminar informações para o fortalecimento da cultura de proteção e promoção do desenvolvimento integral, com reconhecimento das especificidades da primeira infância e das diversidades sociais e culturais.

Os itens abaixo é o fortalecimento do vínculo entre visitantes, cuidadores e crianças e os ganhos no desenvolvimento infantil poderão ser alcançados com algumas atitudes do visitante:

- Observe, pergunte e escute;
- Elogie e oriente durante a atividade;
- Verifique a compreensão;
- Faça recomendações de atividades;
- Auxilie na resolução de dificuldades ou problemas, inclusive se a gestante não consegue realizar seus exames pré-natal;
- Fazer o acompanhamento do cuidador (a) e da criança.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1591

Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

16

8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

O visitador avaliará junto a família os resultados, observando os ganhos para o desenvolvimento e as necessidades da criança. É necessário para um resultado positivo, que o visitador observe, anote os ganhos para o desenvolvimento e as necessidades da criança.

O visitador orientará e incentivará a família sobre a necessidade da continuidade das ações educativas e dará sugestões de outras atividades que possam ser realizadas em casa, durante a semana, com a criança e na ausência do visitador. A família deve ser orientada a avaliar os ganhos no desenvolvimento identificados durante a realização das atividades pela criança.

9. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
ATIVIDADES	DATA
ABERTURA ANUAL	JANEIRO
PÁSCOA	ABRIL
DIA DAS MÃES	MAIO
SEMANA DO BEBÉ	AGOSTO
DIA DAS CRIANÇAS	OUTUBRO
NATAL	DEZEMBRO

REFERÊNC

Guia para Visitar Domiciliar, Programa Criança Feliz Ministério do Desenvolvimento Social – 2ª Versão Junho/2017

IBGE. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/cassilandia/panorama>> Acesso em 05 de Maio. 2018

SEBRAE. Desenvolvimento Econômico Territorial Mato Grosso do Sul Cassilândia Costa Leste. Disponível em: <<https://m.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/MS/Anexos/Mapa%20Oportunidades/CASSIL%C3%82NDIA.pdf>> Acesso em 23 Out. 2017

WEINBERG, Monica. Entrevista James Heckman: O primeiro Empurrão. Revista: Veja, São Paulo: Abril, edição 2549, ano 50, n. 39, p.13-15. 27 setembro 2017



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1591

Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

17

RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE AÇÃO

Coordenadora do Projeto Criança Feliz do Município de Cassilândia / MS –
Crislainne da Silva Menezes Freitas

Gestora Municipal de Assistência Social – Carmem Montelo

Coordenadora do CRAS - Maria Aparecida Lemes da Silva

Cassilândia, 30 de Novembro de 2020


Crislaine da Silva Menezes Freitas

Coordenadora do Comitê Criança Feliz



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1591

Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PROGRAMA



RESOLUÇÃO Nº 003/2020

*Dispõe sobre a APROVAÇÃO PLANO DE AÇÃO DO
COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA
CRIANÇA FELIZ DE CASSILÂNDIA MS.*

*COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DE
CASSILÂNDIA MS*, regulamentada pela Lei Federal nº 13.257/2016, 08 de março de 2016,
e no Decreto nº 8.869, de 05 de Outubro de 2016, no uso de suas atribuições, no uso das
atribuições que lhe são conferidas, conforme deliberado pela plenária em **Reunião
Ordinária de 30 de Dezembro de 2020**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o PLANO DE AÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-2020.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Cassilândia – MS, 30 Dezembro de 2020

Crislaine da Silva Menezes Freitas
Coordenadora do Comitê Criança Feliz



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1591

Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

Plano de Ação: Programa Criança Feliz – Cassilândia / MS



Não há dinheiro no mundo que pague o sorriso de uma criança!!!



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1591

Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

PLANO DE AÇÃO: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1591

Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRAS DE OBRAS DE DECONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULAS NO CMEI ROSINELE DA SILVA E A AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) SALA DE AULA NO CME JURACY LUCAS, NESTA CIDADE DE CASSILÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO (ANEXO VI).

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 742/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 22/12/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A CPL SOLICITA AOS LICITANTES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A CPL ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 12H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANÉZIO FLORIANO DA SILVA
COORDENADOR DE LICITAÇÕES



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1591

Segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: EURIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)